



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA

PROCESSO Nº 09.005/2023



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MATEUS XIMENES" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE GRAÇA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Graça, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sr. NAZARENO DE MESQUITA MORAIS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MATEUS XIMENES" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE GRAÇA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, diretamente com seu empresário a Empresa: **MX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MATEUS XIMENES" PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FESTEJO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NO MUNICÍPIO DE GRAÇA, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Artista deveu-se à incontestante aprovação da opinião pública local e regional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que o artista **MATEUS XIMENES**, além de possuir CD's, DVD gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVENIDA JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO, Nº 483, CENTRO, GRAÇA-CE
62.365-000

Kell



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA



Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida atração importa na quantia de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, pagos em de forma parcelada. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Graça.

GRAÇA (CE), 03 de Agosto de 2023.

KARINE EDUARDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação